



DECRETO Nº 068/2004

Libera imóveis caucionados em garantia da execução de rede de galerias de águas pluviais, rede de água potável e arborização no Loteamento urbano denominado **"Jardim Carolina"**, da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 0339, de 18 de novembro de 1992, que aprovou o Loteamento urbano denominado "Jardim Carolina", localizado na cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO que foram caucionados ao Município de Umuarama, as datas de terras relacionadas nas alíneas "a", "c" e "d", do art. 3º, do referido Decreto nº 0339/1992, em garantia da execução da rede de galerias de águas pluviais, rede de água potável e arborização, no referido loteamento;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2813/2003, por Márcia Helena Laino Pasquini, firma individual, loteadora do referido loteamento;

CONSIDERANDO o documento de fl. 10, datado de 30 de março de 2003, no qual o Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo declara que a rede de galerias de águas pluviais foi executada em conformidade com as normas exigidas e de acordo com o projeto aprovado;

CONSIDERANDO o documento de fl. 11, datado de 30 de julho de 2003, no qual o Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo declara que a arborização no referido loteamento encontra-se implantada de acordo com as normas exigidas;



DECRETO Nº 068/2004.

CONSIDERANDO, ainda, o documento de fl. 12, datado de 11 de agosto de 2003, no qual a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declara que o loteamento possui rede de distribuição de água potável em conformidade com projeto aprovado por aquela empresa concessionária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os imóveis caucionados ao Município de Umuarama, todos localizados no “Jardim Carolina”, em garantia das seguintes obras:

I – rede de galerias de águas pluviais:

- a) data nº 05, da Quadra nº 05, com área de 382,11 m²;
- b) data nº 07, da Quadra nº 05, com área de 360,00 m²;
- c) data nº 08, da Quadra nº 05, com área de 360,00 m²;
- d) data nº 09, da Quadra nº 05, com área de 360,00 m²;
- e) data nº 10, da Quadra nº 05, com área de 360,00 m²;
- f) data nº 11, da Quadra nº 05, com área de 360,00 m²;
- g) data nº 13, da Quadra nº 05, com área de 360,00 m²;
- h) data nº 14, da Quadra nº 05, com área de 452,70 m²;

II – rede de água potável:

- a) data nº 01, da Quadra nº 05, com área de 375,00 m²;
- b) data nº 04, da Quadra nº 05, com área de 360,00 m²;
- c) data nº 06, da Quadra nº 05, com área de 360,00 m²;
- d) data nº 12, da Quadra nº 05, com área de 674,10 m²;

III – arborização:

- a) data nº 03, da Quadra nº 03, com área de 360,07 m².

Art. 2º. Fica a requerente autorizada a proceder a averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente dos imóveis ora liberados.



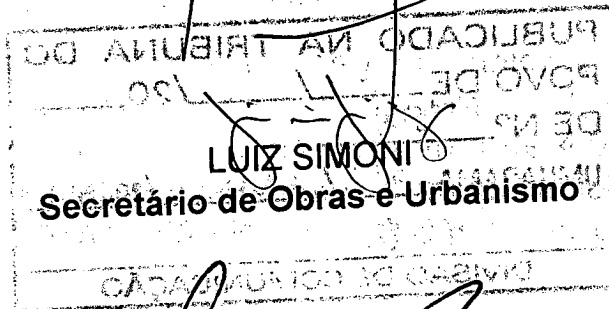
DECRETO Nº 068/2004.

Art. 3º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 16 de junho de 2004.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal




SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 06 / 2004
DE Nº 8809
UMUARAMA, 29 / 06 / 2004
Wheuganotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO